

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.768, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALTERA PORTARIA Nº 1.735, DE 11 DE JUNHO DE 2003, QUE ESTABELECE VALORES DOS PAGAMENTOS EXIGÍVEIS DE TERCEIROS PARA O RESSARCIMENTO DO CUSTO DE ATOS E SERVIÇOS REQUERIDOS AO DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o quadro “TRANSPORTE E TRÁFEGO” do Anexo I da Portaria nº 1.735, de 11 de junho de 2003, acrescentando: Combinação de Veículo de Carga - CVC, no item “Vistoria técnica de veículos guinchos, guindastes, veículos operacionais (perfuratrizes) e veículos de transporte de ferro-gusa líquido”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2003.

ENGº RENATO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTANA
DIRETOR GERAL